

**ANAFISCO**  
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AUDITORES-FISCAIS  
DE TRIBUTOS DOS MUNICÍPIOS E DISTRITO FEDERAL

**sinafresp**  
Sindicato dos Agentes Fiscais de  
Rendas do Estado de São Paulo

# SIMPLIFICA **JÁ!**

**Emenda 144  
à PEC 110**

## APOIO

**ABRASF**  
Associação Brasileira das Secretarias  
de Finanças das Capitais

**FNP** Frente  
Nacional  
de Prefeitos

**CEBRASSE**  
Central Brasileira do Setor de Serviços

**FECAM**

**Consórcio  
Intermunicipal  
Grande ABC**

**SESCON-SP**

**AESCON-SP**

**ASSEFIN-SP**

**Febrac**  
Federação Nacional das Empresas  
de Serviços e Limpeza Ambiental

**ABAT**  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ADVOCACIA TRIBUTÁRIA

**APMSP**

**UVB**  
UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL

**FENALEGIS**  
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES  
DOS LEGISLATIVOS E TRIBUNAIS DE CONTAS MUNICIPAIS

**indepad**  
INSTITUTO NACIONAL  
DE DEFESA EM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO

**AAFITSP**  
ASSOCIAÇÃO E SINDICATO DOS AUDITORES-FISCAIS  
TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

**APMR**  
ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES  
DO MUNICÍPIO DO RECIFE

**SESCAPPR**

**AFIMERJ**  
Associação dos Auditores e Fiscais  
Tributários Municipais do Estado  
do Rio de Janeiro.

**FOCATES**  
Fórum das Carreiras Típicas de Estado

**SINDAFS**  
SINDICATO DOS AGENTES FISCAIS DE TRIBUTOS DOS MUNICÍPIOS DA SERRA

**SEFIMES**

**SINFISCO CURITIBA**  
SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DE TRIBUTOS  
MUNICIPAIS DE CURITIBA

**AAFITLON**  
Associação dos Auditores Fiscais de  
Tributos do Município de Londrina

**SIMPLIFICAÇÃO**



UNIFICAÇÃO



REDUÇÃO



**COMPLEXIDADE TRIBUTÁRIA EM PLENA EXPANSÃO**



**SIMPLIFICAÇÃO**



UNIFICAÇÃO

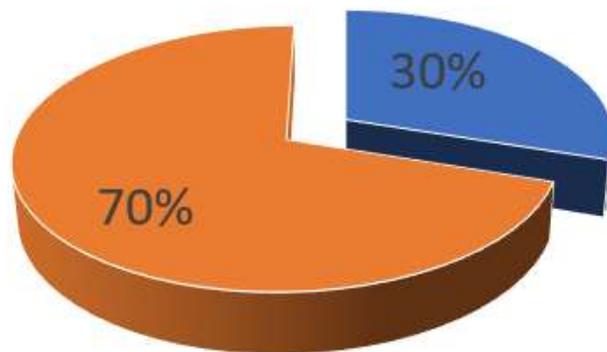


REDUÇÃO



## COMPLEXIDADE TRIBUTÁRIA EM PLENA EXPANSÃO

CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO  
+ R\$ 4 trilhões



■ Outros  
■ Federal

**SIMPLIFICAÇÃO**



UNIFICAÇÃO

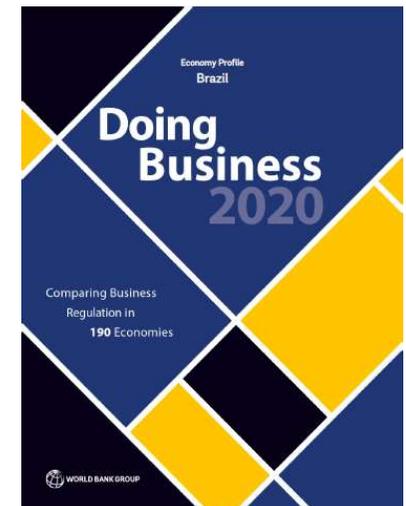
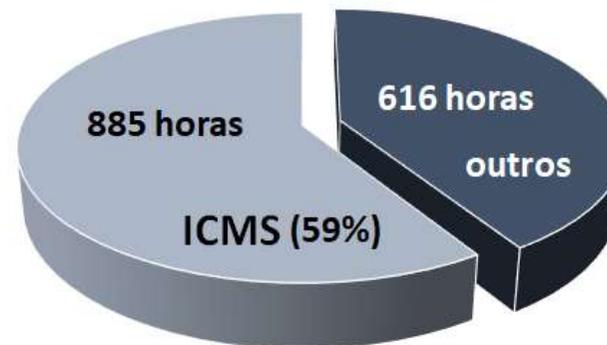


REDUÇÃO



# COMPLEXIDADE TRIBUTÁRIA EM PLENA EXPANSÃO

TEMPO GASTO PARA  
PAGAMENTO DE TRIBUTOS



SIMPLIFICAÇÃO



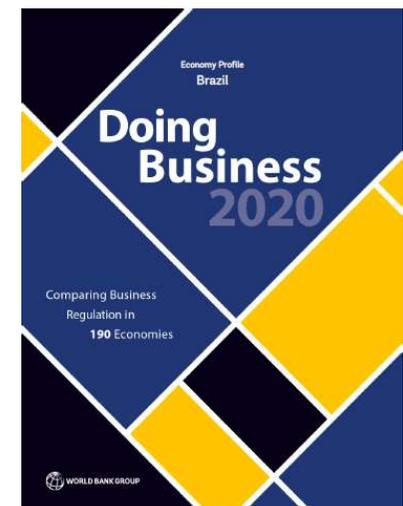
UNIFICAÇÃO



REDUÇÃO

**COMPLEXIDADE TRIBUTÁRIA EM PLENA EXPANSÃO**

Economy	Overall ranking	Time to comply (hours)
Brazil	184	1501
Ecuador	147	664
Senegal	166	416
Paraguay	126	378
Poland	77	334
Argentina	170	311.5
Chile	86	296
Angola	106	287
Colombia	148	255.5
Portugal	43	243
Germany	46	218
United States	25	175
Russian Federation	58	159
Switzerland	20	63
Estonia	12	50
Qatar	3	41
China	2	34.5
Bahrain	1	22.5



# Tributo que causa maior impacto negativo sobre a competitividade.



# Economistas para a falta de estudos econômicos na reforma do IBS

## MÁRCIO HOLLAND

Professor FGV EESP. Doutor em Economia, Pós-Doutor pela University of California, Berkeley, EUA.

Ex-Secretário de Política Econômica do Ministério da Economia.

Visiting Scholar na Columbia University.

broadcast

www.ae.com.br

16/09/2020 10:15:18 - AE NEWS

ARTIGO/MÁRCIO HOLLAND: PROMESSAS DE UM MUNDO MELHOR



 **ESTADÃO**

Os argumentos para defender propostas de reforma tributária em tramitação no Congresso Nacional carecem de transparência. Os defensores e seguidores de plantão da PEC 45/2019 prometem aumentar o PIB potencial em 20%, em 15 anos. Já os defensores da PEC 110/2019 garantem que a carga tributária vai cair 7% do PIB. Ou seja, parem tudo e aprovelem logo essas duas iniciativas! Entramos em um jogo de "quem dá mais".

# Economistas questionam o crescimento econômico prometido com o IBS



José Roberto Afonso

**JOSÉ ROBERTO AFONSO**  
Economista, Mestre UFRJ e Doutor Unicamp, Pós-Doutor Universidade de Lisboa.  
Professor do UDP.  
Um dos pais da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

## Pesquisadores contestam impacto da reforma tributária sobre o PIB do Brasil

Divergências técnicas e políticas têm dificultado a tramitação da proposta

Nesta quinta-feira (24), os pesquisadores José Roberto Afonso, professor do IDP (Instituto Brasiliense de Direito Público), Vagner Ardeo, vice-diretor do Ibre/FGV, e Geraldo Biasoto, professor da Unicamp, [publicaram artigo](#) em que questionam a validade dos [cálculos feitos pelo economista Bráulio Borges](#), também do Ibre, a pedido do CCiF (Centro de Cidadania Fiscal), instituição que participou da elaboração da proposta da Câmara, a [PEC 45/2019](#).

**FOLHA DE S.PAULO**

★ ★ ★



# O IBS traria complexidade e insegurança jurídica

B4 | Economia | QUINTA-FEIRA, 1 DE OUTUBRO DE 2020

O ESTADO DE S. PAULO

## Opinião

### Loucura sem método

\*  
EVERALDO  
MACIEL



“Loucura, embora tenha lá seu método” foi o que dissera Polônio a Hamlet, segundo a narrativa de Shakespeare. Nos debates sobre reforma tributária e temas conexos, consigo perceber as loucuras, mas ainda não consegui identificar, caso exista, o método.

Merece destaque nessas frequentes insanidades a proposta de criação de uma singular “contribuição sobre bens e serviços”, constante do Projeto de Lei n.º 3.887, de 2020, para o qual se requereu urgência na tramitação para, em seguida, abdicar dessa urgência sob a patética alegação de desobs-

truir a votação de “inadiáveis” alterações no código de trânsito. O projeto nem sequer esclarece se a base de cálculo dessa contribuição seria operações ou receita, preferindo delegar a solução desse dilema, se o projeto prosperasse, para o Judiciário, em robusta contribuição para o aumento da litigiosidade no País.

Muito já se disse sobre as impropriedades daquele projeto de lei, mas nele há que assinalar a virtude de expor, em escala reduzida, as mazelas da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) n.º 45, que propõe a instituição de um Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e um enigmático Imposto Seletivo. Tenta-se encobrir essas impropriedades evitando mensurar as repercussões dos projetos sobre preços, setores e entes federativos, sob a justificativa de que essas informações “não contribuiriam para o debate” (sic).

As mais recentes pérolas deste universo de loucuras são a divulgação de um anteprojeto de lei complementar da PEC n.º 45 e a discriminação das fontes de financiamento da denominada *Renda Cidadã*. O anteprojeto de lei complementar a uma PEC que não foi apreciada pelo Congresso Nacional, apesar de inusitado, ajuda a desvelar as deficiências da proposição.

Ao admitir a vulnerabilidade do Imposto sobre Valor Agregado (IVA) à sonegação, como especial menção ao que ocorre com esse imposto na civilizada Europa, propõe-se condicionar o aproveitamento de créditos ao efetivo recolhimento do imposto na etapa anterior. Há que reconhecer o ineditismo da proposta, tanto quanto seu surrealismo. Como poderia um contribuinte fixar o preço da mercadoria ou do serviço sem saber se seu fornecedor vai recolher o imposto no mês subsequente?

Para administrar o IBS, é proposta a criação de uma Agência Tributária Nacional visando a “implementar federa-

lismo cooperativo” (sic), integrado por servidores da administração tributária dos entes federativos e dirigido por um conselho de administração, eleito por uma assembleia-geral, com poderes para eleger uma diretoria executiva. Esse conselho teria competência para expedir normas infralegais e proceder ao julgamento administrativo tributário por meio de um órgão denominado *Contencioso Tributário*. Há também alusão, não traduzida no texto do anteprojeto, a um Conselho Consultivo Empresarial. Na história da administração tributária, não me recordo de uma proposta pior do que essa.

Para a Renda Cidadã, aventou-se, entre outras fontes de financiamento, a postergação do pagamento de precatórios da União. É o auge da temporada de ideias ruins. Qual a autoridade moral de um Estado que posterga o pagamento de suas dívidas e cobra dos contribuintes o pagamento pontual de tributos?

Estamos, hoje, com mais de 4,7 milhões de pessoas infectadas pela co-

vid-19 e mais de 143 mil mortos, suportamos uma taxa de desemprego recorde (13,8%), “comemoramos” a queda de 9,7% do PIB brasileiro no segundo trimestre, o agronegócio é impactado por um entusiasmo desapareço à política ambiental, há previsões consistentes sobre o aumento da parcela da população em condições de pobreza e extrema pobreza e a crise fiscal dos Estados e municípios vai aumentar. A despeito de tudo isso, continuamos – ao contrário do que é feito no resto do mundo – a debater uma reforma tributária que hostiliza severamente setores econômicos e eleva o preço de serviços tão essenciais, como saúde e educação, e de livros, que desfrutam de uma longa isenção de tributos.

O Brasil, infelizmente, não desperdiça a oportunidade de cometer erros.

\*  
CONSULTOR TRIBUTÁRIO. FOI SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL (1995-2002)

# Perda de governança dos impostos pelos entes subnacionais (Municípios e Estados) com o IBS

(...) A proposta de Bernardo Appy e De Santi, de compactação dos tributos circulatorios, em tese, **seria boa, se não afetasse**, de um lado, **o Pacto Federativo, nem trouxesse**, de outro, um fantástico complicador, que é a **manutenção**, por 10 anos, pelo menos, **do novo sistema com o sistema antigo**, ou seja, **duplicando os custos** para os brasileiros de atendimento de suas obrigações tributárias novas e antigas.

(...) **Preferiria uma reforma** infraconstitucional **simplificadora** para depois fazer uma reforma mais profunda de natureza constitucional.

<https://www.fecomercio.com.br/conselhos/conselho-superior-de-direito/noticias/lenta-mas-seguramente-por-ives-gandra-martins>



# IBS demanda fundos bilionários



O Ministro da Economia, Paulo Guedes, rejeitou a ideia

Imagem: Por Marcela Ayres

Fundo para garantir perdas em reforma tributária pode quebrar o país, diz Guedes

 REUTERS

14/09/2020 10h50

# Reforma aumenta impostos para setor de serviços, avaliam senadores e deputados

Rodrigo Baptista | 05/08/2020, 14h44



# IBS aumentaria as despesas dos Municípios



iv. O aumento da carga tributária no setor de serviços trará um aumento nas despesas correntes das cidades brasileiras de até **R\$32,4 bilhões/ano**, totalizando **R\$121,3 bilhões** durante o período de transição, afetando as finanças públicas, gerando **déficit corrente e desequilíbrio fiscal**.

Nota Técnica Conjunta ABRASF/SEMFAZ/Aracaju 001/2019

G1

EDUCAÇÃO

## Transferências de alunos de escolas particulares para as públicas aumenta mais de 10 vezes no estado de SP

Número de alunos que saíram de escolas particulares e foram matriculados em colégios da rede estadual foi 2.388 em abril e maio – havia sido 219 no ano passado.

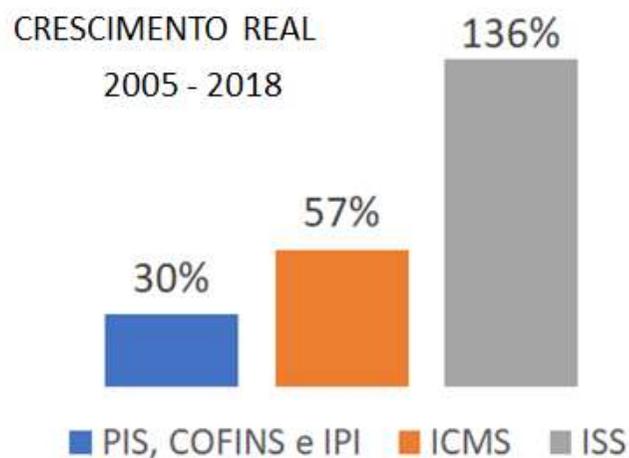
Por G1

06/06/2020 08h06 - Atualizado há 3 meses



# IBS reduziria as receitas dos Municípios

- A junção do ISS ao IBS representará significativa **perda de receita para todos o municípios (206 bi em 15 anos)**, considerando o maior dinamismo do setor de serviços.



CRESCIMENTO REAL 2018-2019  
ISS 7,5%

# HÁ UM CAMINHO BEM MAIS RACIONAL E HARMONIOSO PARA ATINGIR COM SUCESSO OS MESMOS OBJETIVOS

EQUIDADE  
HORIZONTAL

EQUIDADE  
VERTICAL

TRANSPARÊNCIA

LEGALIDADE

SIMPLICIDADE

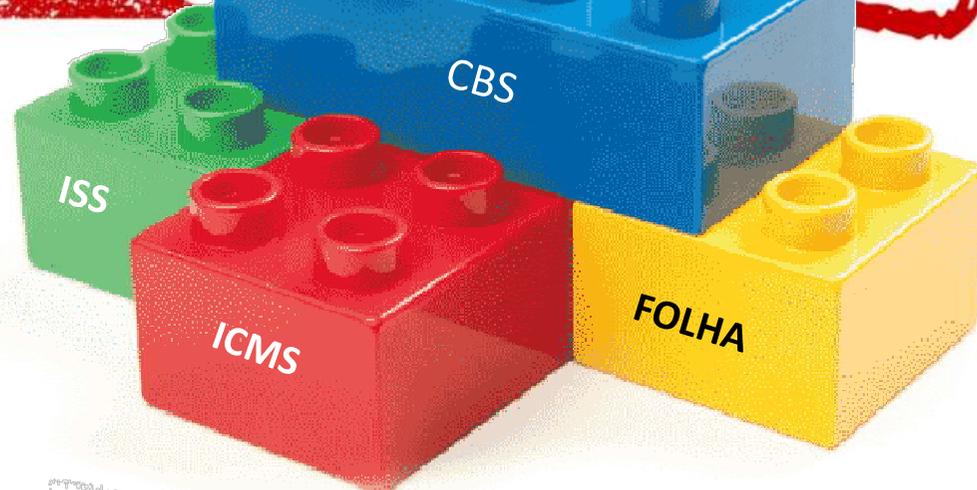


Redução de tempo e custos  
para empresas e entes federados

SIMPLIFICA

JÁ!

Não precisa  
juntar



programa

## Novo ISS

- Alíquota



Não precisa juntar

- Intermunicipal - Preponderantemente no destino
- NFSe Nacional e Guia de Arrecadação Nacional Parametrizados
- Clarear o conceito de serviço

DISTRIBUIÇÃO MAIS JUSTA DA RECEITA PARA 5.570 MUNICÍPIOS!

# Novo ISS

**SISTEMA PRONTO!**

# NFS<sub>e</sub>

## Nota Fiscal de Serviço eletrônico



Ambiente de Dados Nacional



Emissor Público



Portal da NFS-e

## Novo ISS



**A**

### LEGISLAÇÃO NACIONAL

- Lei complementar nacional
- Resolução Comitê Gestor

**B**

### COMITÊ GESTOR NACIONAL

- Governança por representantes dos Municípios
- Poder meramente regulamentar
- Especificação e manutenção dos sistemas de gestão do Novo ISS
- Integração com as Administrações Tributárias e Procuradorias municipais
- Orçamento próprio



Não precisa  
juntar

OPINIÃO

## Reforma do PIS/Cofins pode iniciar a redução da burocracia fiscal

31 de março de 2018, 6h38

 [Imprimir](#)  [Enviar](#)   

Por [André Mendes Moreira](#) e [Eduardo Campos](#)

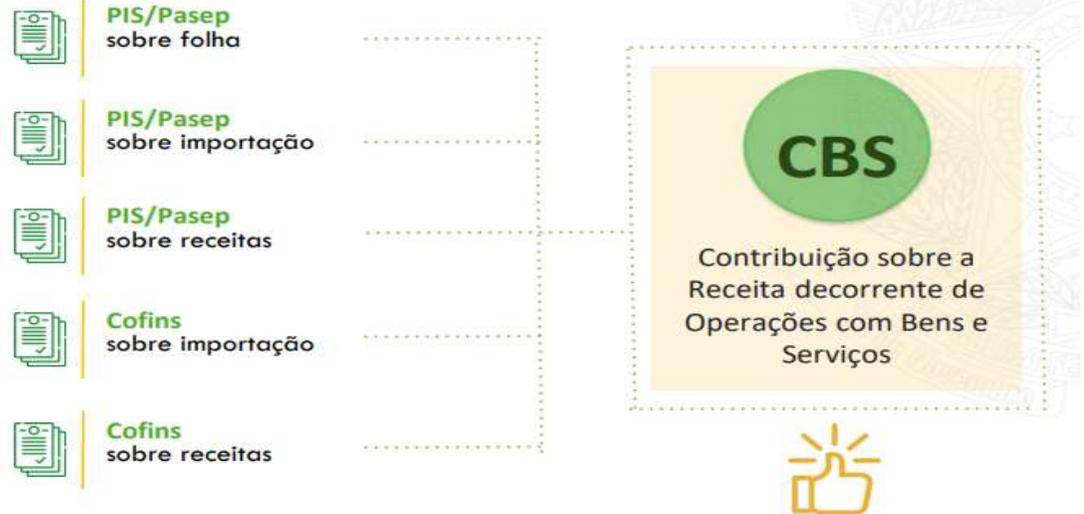
“(…), o Poder Legislativo **não pode reincidir no erro** das leis 10.637/02 e 10.833/03, que instituíram **demasiadas exceções à regra geral**, comprometendo o estabelecimento de uma alíquota eficiente e justa (já que os contribuintes incluídos acabam pagando pelas exclusões).

“(…) evitar a reincidência de **outro erro** (…), o de delegar ao poder regulamentador do Executivo a definição de (…) **conceitos indeterminados, como o de insumo**. Além de incentivar o **aumento do contencioso fiscal**, a técnica (ou falta dela) do uso de conceitos indeterminados é prejudicial à generalidade, estabilidade e previsibilidade do sistema tributário, ferindo, em última instância, o princípio da legalidade.

# PIS/COFINS

## Como acabar com PIS/Cofins?

Extinguir todos os tipos e criar tributo mais moderno



ibutária

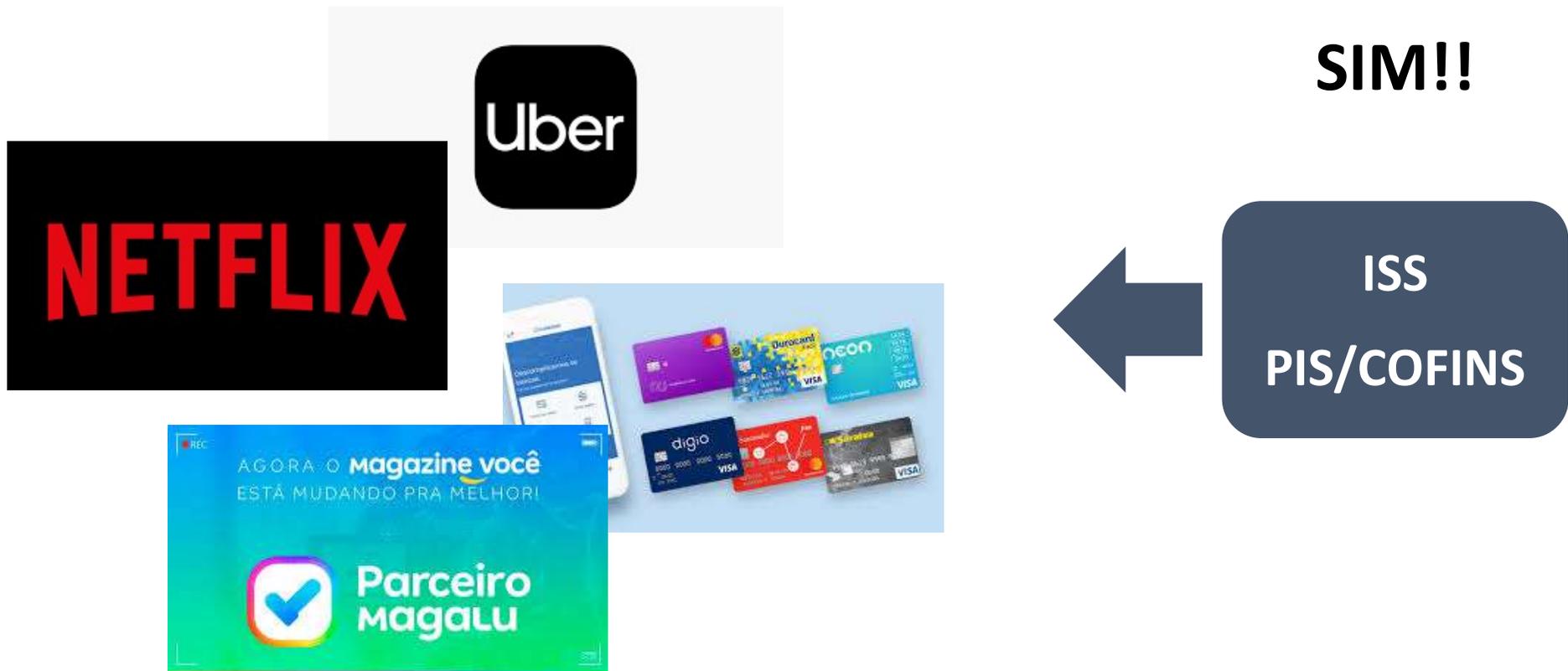
8

### ALÍQUOTA POR FORA

NÃO CUMULATIVO 12%

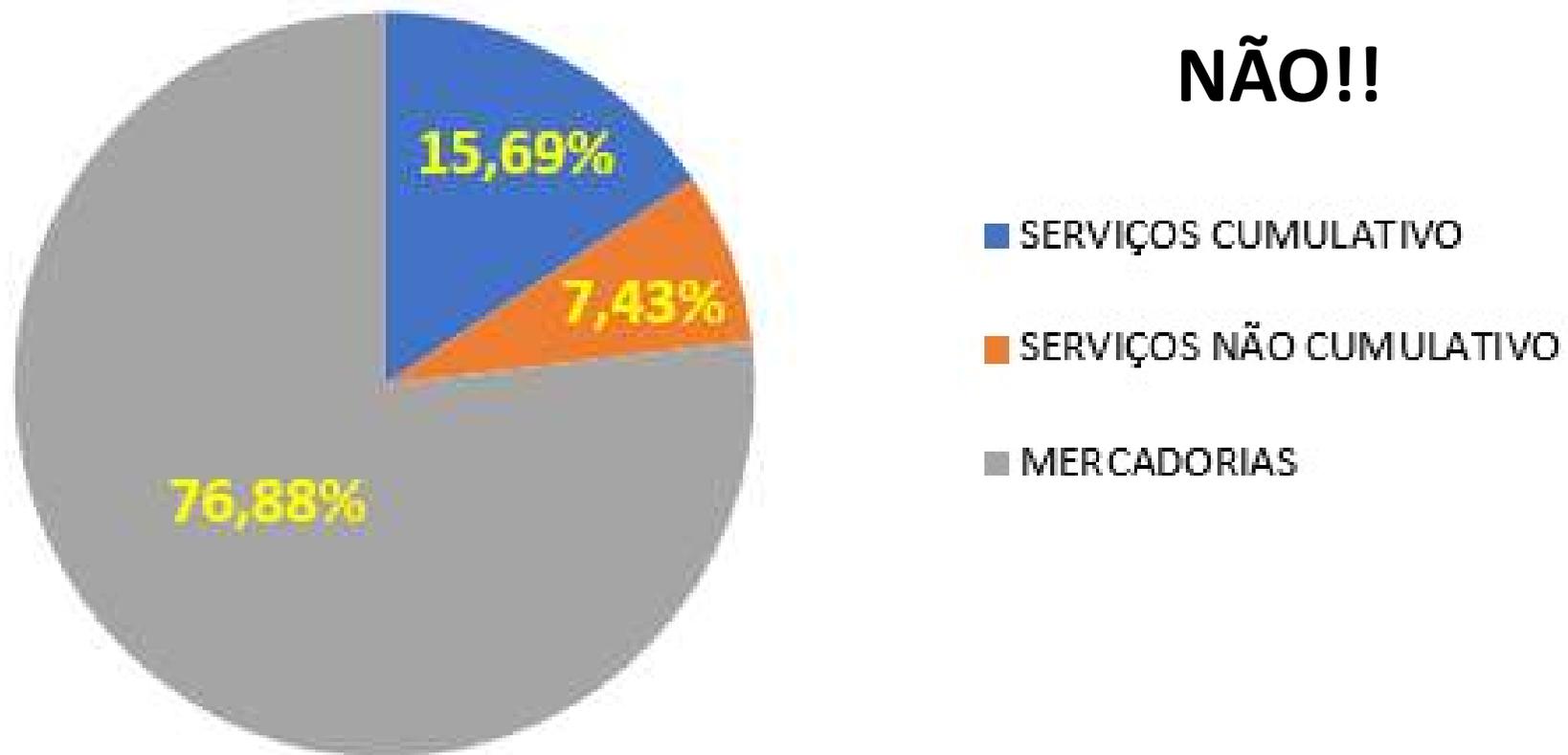
CUMULATIVO 4%  
(OPCIONAL)

# Economia digital é tributada?



# O ICMS morreu?!

**NÃO!!**



## Novo ICMS

### COMITÊ GESTOR

- **Estudos Técnicos** - Ambiente Nacional - Notas Fiscais Eletrônicas
- **Regulamento Nacional**, unificando decretos e portarias dos 27 ICMS

### ALÍQUOTAS PADRÃO

- **Resoluções Senado** – Redução **Alíquota Interestadual** e **Alíquotas Padrão**
- **Leis estaduais** instituindo as **alíquotas**

### AUTOMATIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

- **Sistema harmonizado** internacional (SH).
- Código de barras (**GTIN**).

Não precisa  
juntar

## Novo ICMS

### REGRESSIVIDADE

- Alíquota reduzida para produtos essenciais conforme a lei Estadual
- Subvenção para famílias de baixa renda

### ZONA FRANCA DE MANAUS

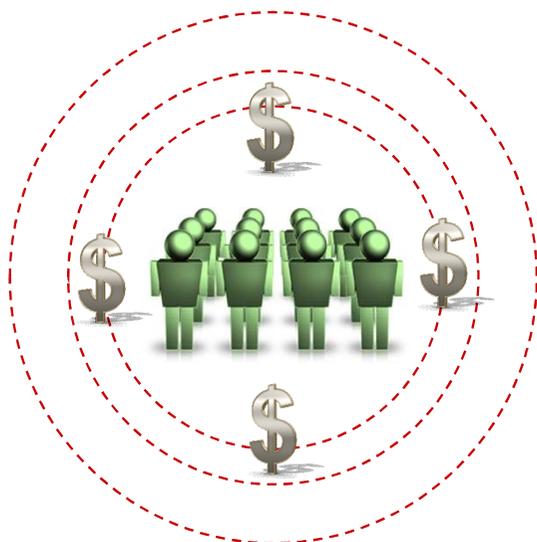
- Manutenção da ZFM



Não precisa  
juntar



# DESONERAÇÃO PARCIAL DA FOLHA



- **Alíquota da CPP tanto menor:**
  - Quanto maior for a massa salarial da empresa
  - Quanto maior o número de empregados
  
- **Marketplace contribuindo para o sistema da seguridade**



## Melhoria contínua



**Conselho Nacional  
de  
Contribuintes**



**Comitê Gestor  
do  
ICMS**



**Comitê Gestor  
do  
ISS**



**Câmara de  
Conciliação  
Federativa**



**SIMPLIFICAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA DO SISTEMA**



**SISTEMA  
SIMPLES E  
RACIONAL**